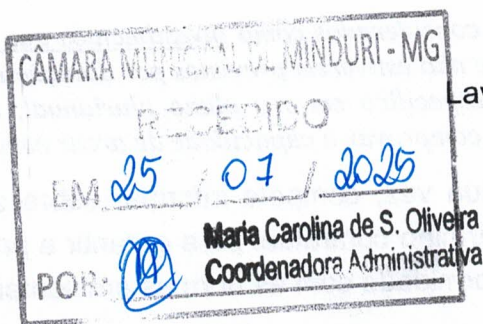


Nº 2768/2025 - SPSL/GRLV

Ilustríssimo Senhor
Lucas Guimarães
Vereador
Câmara Municipal Minduri - MG



Lavras, 24 de julho de 2025.

Referência / Assunto: Ofício n.º 5/2025 - Melhorias na unidade da Copasa, em Minduri.

Senhor Vereador,

Em resposta à solicitação em referência, temos a informar a concessão com o município de Minduri está vencida desde 25/01/2023. No entanto, devido à essencialidade dos serviços prestados, a COPASA MG continuará responsável pela operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água da sede do município, até que a transição para o Poder Concedente ou outra empresa contratada seja concluída, conforme estabelecido da Lei 14.026/2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico).

A operação e manutenção desse sistema exige que a COPASA MG realize investimentos essenciais, para garantir continuidade da prestação de serviços com qualidade, regularidade e em conformidade com as normas ambientais e legislações aplicáveis.

As agências competentes e com autoridade para regulamentarem temas relacionados à concessão dos serviços de saneamento básico no âmbito do município de Minduri, a Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE MG publicaram diretrizes e metodologias para a indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ao longo dos contratos de concessão da prestação de serviços de saneamento.

Dentre os procedimentos necessários, em contratos de concessão vencidos, a Resolução 191/2024, alterada pela Resolução 200/2024, determinou, em seu artigo 9º destacado a seguir, a necessidade de expressa manifestação do Poder Concedente de que não possui previsão para realização de investimentos no sistema ainda operados pela COPASA MG em dotação específica em seu orçamento anual ou de programa específico em seu plano plurianual.

Art. 9º A partir da vigência desta norma, os investimentos que forem realizados após o término do prazo contratual só serão passíveis de indenização se for comprovado que:

- I – Foram necessários para garantir a continuidade da adequada prestação do serviço; e*
- II – Não puderam ser arcados pelo Município.*

§ 1º O prestador deverá apresentar documentos que demonstrem o cumprimento das condições dispostas nos incisos I e II, incluindo uma declaração do Município a respeito da sua capacidade ou não para arcar com os investimentos.

§ 2º Serão considerados como investimentos que não podem ser arcados pelo Município aqueles que não estiverem previstos por dotação específica de seu orçamento anual ou de programa específico em seu plano plurianual, exceto nos casos em que o Município justificar e comprovar a capacidade de arcar com o valor desses investimentos.

À COPASA MG, por sua vez, compete informar sobre a essencialidade da realização dos investimentos após o término contratual para garantir a prestação de serviços com qualidade, regularidade e em conformidade com as normas ambientais e legislações aplicáveis.

A implantação melhorias operacionais, com ampliação de adutora, substituição de redes de distribuição e substituição de conjuntos motobombas, no sistema de abastecimento de água de Minduri, é imprescindível para eliminar intermitências no abastecimento de água no município, nos bairros Vila Vassalo, Jardim Paraíso e Jardim Esperança.

O investimento previsto para essa obra é de aproximadamente R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Este valor será adicionado ao saldo de investimentos já realizados e não amortizados no município de Minduri, que até 12/2024 somavam R\$ 340.126,88¹ (valor dos bens reversíveis não amortizados). Após a incorporação deste novo investimento, o total será de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Além desse investimento, para garantir a regularidade da prestação dos serviços, bem como a segurança operacional e ambiental, é essencial realizar investimentos em crescimento vegetativo, atendimento a exigências legais ou regulamentares e outros considerados emergenciais. Esses investimentos são necessários para a manutenção dos serviços e ocorrem conforme a necessidade, compondo também o valor do saldo final a ser indenizado na transição da concessão.

Para tanto, a COPASA MG solicitou que o Município de Minduri se manifestasse por escrito, quanto a existência ou não de previsão em dotação específica em seu orçamento anual ou de programa específico em seu plano plurianual, para a realização desses investimentos. Considerando que a resposta foi enviada em 23/07/2025, estamos dando continuidade ao processo de licitação das obras de melhoria da infraestrutura do sistema de abastecimento de água de Minduri.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARLON CEZAR DE
AGUIAR:00291070671

Assinado de forma digital por MARLON
CEZAR DE AGUIAR:00291070671
Dados: 2025.07.24 18:56:30 -03'00'

Marlon Cezar de Aguiar
Gerência Regional de Lavras

¹ Este valor é constantemente atualizado, devido à realização dos investimentos essenciais à garantir da prestação dos serviços, à correção inflacionária pelo IPCA e à depreciação regulatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 0005/2025

Minduri, 15 de Janeiro de 2025.

A/C Igor Mascarenhas Eto
Vice-Presidente de Relações Institucionais do BDMG

Ao
Ilmo. Sr. Diretor – Presidente
Guilherme Augusto Duarte de Faria.

Assunto: Melhorias na Unidade da COPASA em Minduri-MG

Prezado senhor,

Venho, por meio deste ofício, na qualidade de Vereador e representante do município de Minduri, respeitosamente solicito ao setor competente que faça estudos e melhorias e que intercedam na unidade da COPASA da cidade de Minduri, tais melhorias como reservatório de água com maior capacidade e aumento do quadro de funcionários na respectiva unidade.

Um novo reservatório é de suma importância, pois o que temos não está comportando a atual demanda do Bairro Jardim Paraíso e Bairro Vila Vassalo, bairros que tiveram um grande aumento habitacional dos últimos anos e consequentemente ficaram prejudicados com o abastecimento de água nas residências. O atual reservatório dos bairros é de 65 mil litros, e acreditamos que mais 1 reservatório nos ajudaria a resolver esse grande desafio que estamos passando.

Em nossa unidade necessitamos de mais profissionais, tendo em vista que atualmente a demanda de serviços é muita, tais como visitas diárias na ETA, atendimento no escritório e serviços na cidade. Mediante a esses fatos apresentados, a COPASA deixa a desejar na qualidade da prestação dos serviços.

Cientes de seu comprometimento com a melhoria dos serviços e melhor qualidade da água em nosso município, contamos com seu apoio para viabilizar essa importante demanda.

Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Guimarães

Vereador 2025/2028

Lucas Alberto Ramos Guimarães

